

TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL Nº 01

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
041/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ – PI E
A EMPRESA GO VENDAS ELETRONICAS
LTDA, PARA PRORROGAÇÃO DA
VIGÊNCIA CONTRATUAL.

CONTRATANTE

O Município de São José do Piauí – PI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 06.553.838/0001-99, com sede administrativa na cidade de São José do Piauí – PI, à avenida Ademar Bezerra, n.º 309, Bairro Centro, CEP 64.625-000, São José do Piauí – PI, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Admaelton Bezerra Sousa, inscrita no CPF sob o n.º 877.793.233-15.

CONTRATADA

GO VENDAS ELETRONICAS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.521.392/0001-81, sediada Avenida Oitocentos, sn, BOX 03 GalpaoG20 Modulo 01, Terminal Intermodal da Serra, CEP 29.161-389, Serra - ES doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador o Sr. Gustavo Oliveira, CPF nº 087.015.959-38, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

FUNDAMENTAÇÃO

O presente Termo Aditivo é celebrado considerando:

- I – a solicitação formal da unidade demandante, devidamente fundamentada, demonstrando a necessidade de prorrogação da vigência contratual para conclusão da execução do objeto;
- II – a justificativa técnica e administrativa que evidencia que o prazo inicialmente pactuado mostrou-se insuficiente para o fornecimento integral dos aparelhos de ar-condicionado contratados;
- III – a manifestação favorável do Fiscal do Contrato, certificando a execução parcial do objeto, a regularidade da conduta da contratada e a necessidade da prorrogação para conclusão do fornecimento;
- IV – a anuência expressa da empresa contratada quanto à prorrogação da vigência contratual;
- V – a manifestação do setor competente quanto à existência de disponibilidade orçamentária e financeira para suportar as obrigações contratuais remanescentes;
- VI – a comprovação da manutenção das condições de habilitação da contratada;
- VII – o Parecer Jurídico favorável, emitido nos termos do art. 53 da Lei nº 14.133/2021;
- VIII – a autorização expressa da autoridade competente;
- IX – o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente no art. 107, bem como os princípios da legalidade, motivação, planejamento, eficiência, continuidade do interesse público, segurança jurídica e economicidade.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 041/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 010/2026, cujo objeto consiste na aquisição de aparelhos de ar-condicionado de 12.000 (doze mil) e 48.000 (quarenta e oito mil) BTUs, destinados ao Auditório Municipal Ademar Bezerra, visando atender às necessidades da Administração Pública do Município de São José do Piauí – PI.

Parágrafo único. A presente alteração contratual possui natureza exclusivamente temporal, destinando-se à conclusão do fornecimento do objeto originalmente contratado, sem qualquer modificação do objeto, dos quantitativos, dos preços unitários ou do valor global do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Contrato Administrativo nº 041/2026 por mais 60 (sessenta) dias, contados do término da vigência originalmente estabelecida.

Parágrafo único. A prorrogação destina-se exclusivamente à conclusão do fornecimento dos equipamentos remanescentes, ao recebimento definitivo do objeto e à adoção das providências administrativas necessárias à liquidação e ao pagamento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Permanecem integralmente inalteradas todas as cláusulas, especificações técnicas, quantitativos, preços unitários, condições de fornecimento, obrigações das partes e demais disposições constantes do Contrato Administrativo nº 041/2026, que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR CONTRATUAL

O presente Termo Aditivo não implica acréscimo ou supressão do valor contratado, permanecendo inalterado o valor global do Contrato Administrativo nº 041/2026.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução contratual continuarão sendo suportadas pelas dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, observada a disponibilidade financeira do Município.

CLÁUSULA SEXTA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do art. 92, inciso XVI, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Permanece designado o Fiscal do Contrato anteriormente nomeado, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução contratual na forma estabelecida no Contrato Administrativo nº 041/2026 e na legislação aplicável.



End. Av. Central, 309, Centro, São José do Piauí-PI
CEP: 64.625-000 | CNPJ: 06.553.838/0001-99

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 041/2026 que não tenham sido expressamente alteradas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA – DA EFICÁCIA

O presente Termo Aditivo produzirá efeitos a partir do término da vigência originalmente estabelecida, condicionando-se sua eficácia à divulgação, na forma do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes declaram que o presente Termo Aditivo foi celebrado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e com os princípios da legalidade, motivação, planejamento, eficiência, economicidade, continuidade administrativa, boa-fé objetiva, segurança jurídica e interesse público.

Declaram, ainda, que a presente alteração contratual não constitui nova contratação, limitando-se à prorrogação do prazo de vigência necessário para a conclusão da execução do objeto originalmente contratado, permanecendo inalteradas todas as demais condições pactuadas.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São José do Piauí – PI, 2 de julho de 2026.
ADMAELTON Assinado de forma digital
BEZERRA por ADMAELTON
SOUSA:87779323315 BEZERRA
ADMAELTON BEZERRA SOUSA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

GO VENDAS ELETRONICAS LTDA
Gustavo Oliveira
Sócio Administrador
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF: